



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DECRETO Nº 8.515, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

"RETIFICA O TÉRMINO DO PRAZO DOS EFEITOS ADVINDOS DO DECRETO Nº 8.296, DE 19/07/2018, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- *CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 1.544, de 19/07/2018 e, cuja comissão foi constituída pela Portaria nº 1.545, de 19/07/2018, teve o prazo estipulado para o término dos trabalhos em 19/11/2018;*
- *CONSIDERANDO que a publicação da instauração junto ao Diário Oficial de Contas ocorreu em 26/07/2018, devendo portanto, considerando o artigo 17, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03/2013, o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, para encerramento vencer em 26/11/2018, cuja alteração foi promovida pela Portaria nº 1.548, de 16/08/2018;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Com autorização contida no artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, a gratificação descrita no Decreto nº 8.296, de 19/07/2018, surtirá seus efeitos até o dia 26/11/2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 27 de novembro de 2018.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL